

Serão 03 (três) mensalidades de R\$ 100,00 (cem reais). A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da inscrição, por meio de boleto bancário a ser disponibilizado pelo CEAF-ESMP via site ou pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

As demais mensalidades terão vencimento no dia 20 dos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025. Os boletos serão disponibilizados pelo CEAF-ESMP via site ou por e-mail.

Em caso de desistência do curso, o(a) aluno(a) deverá requerer o cancelamento da matrícula por escrito enviando e-mail para esmp-secretaria@mpsp.mp.br, respondendo por todas as despesas e mensalidades pendentes até o referido pedido ainda que não tenha frequentado às aulas, incluindo-se ao valor devido as parcelas vencidas até a solicitação de cancelamento da matrícula.

O valor da matrícula cancelada poderá ser restituído, em até 90 (noventa por cento) desde que o(a) aluno(a) não tenha frequentado nenhuma aula ou se beneficiado de serviço prestado pelo CEAF/ESMP.

Importa ressaltar que por se tratar de conta de governo, o processo de restituição torna-se moroso, além de ter como condição a inexistência de registros em nome do(a) aluno(a) no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - Cadin Estadual".

Mais Informações

Pelos telefones: (11) 3119-9442 ou pelo e-mail esmp-secretaria@mpsp.mp.br

Coordenação Geral

Tatiana Viggiani Bicudo

Doutora em Direito pela FDUSP

Procuradora de Justiça MPSP

Diretora do CEAF-ESMP

Currículo *lattes*: <http://lattes.cnpq.br/2827211937321141>

Coordenação Acadêmica

André Pascoal da Silva

Doutor em Direito pela FDUSP

Doutorando em Filosofia - USP

Promotor de Justiça do MPSP

Assessor do CEAF-ESMP

Currículo *lattes*: <http://lattes.cnpq.br/459745332704031>

Reynaldo Mapelli Júnior

Doutor em Ciências pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Promotor de Justiça MPSP

Currículo *lattes*: <http://lattes.cnpq.br/0689174932873818>

Realização

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público de São Paulo

Sector Acadêmico – Núcleo de Pós-Graduação

Defensoria Pública do Estado

Terceira Subdefensoria Pública Geral do Estado

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, nº. 35, de 21 de outubro de 2024

Altera o Ato nº 29, da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 31/10/2023.

Considerando o termo de cooperação firmado entre a Defensoria Pública e o Município de Marília, para propiciar a prestação de assistência jurídica integral e gratuita às mulheres em situação de violência doméstica no âmbito do Centro Municipal de Referência da Mulher – CMRM;

Considerado que a atuação da Defensoria Pública do Estado no Centro Municipal de Referência da Mulher – CMRM vai ao encontro dos objetivos da Instituição;

Considerando a necessidade de aprimoramento na execução da atividade pela Defensoria Pública do Estado no Centro Municipal de Referência da Mulher – CMRM;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento nos artigos 1º, II, a, do Ato DPG de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, resolve:

Art. 1º. Altere-se o parágrafo único do artigo 6º do Ato nº 29, da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 31/10/2023, nos seguintes termos:

“Artigo 6º. (...)”

Parágrafo único. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as Defensores/as Públicos/as designados/as para a realização da atividade, se o caso.”

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2024.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 21/10/2024

Abre inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos no Centro Municipal de Referência da Mulher – CMRM de Marília, em favor da mulher em situação de violência doméstica.

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017;

Considerando o Ato nº 29, da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 31/10/2023;

Considerando a proximidade de término da vigência das designações para exercício da atividade no Centro Municipal de Referência da Mulher – CMRM, em favor da mulher em situação de violência doméstica, na cidade de Marília e a necessidade de continuidade dos serviços prestados.

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, “a”, do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para a atuação de Defensoras e Defensores Públicos, no Centro Municipal de Referência da Mulher – CMRM, sito à Rua Quatro de Abril, 763, Centro, CEP 17.500-012, ambos no Município de Marília, sendo disponibilizada 1 (uma) vaga para atuação quinzenal, às segundas-feiras das 08 às 11 horas.

Art. 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de defensor ou defensora enquadrado/a em situação de grupo de

risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

§1º. Se, no curso da designação, sobrevier alguma das situações previstas nos artigos 12 e 14, do Ato Normativo DPG nº. 180, ressalvadas as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12, a Terceira Subdefensoria deverá ser informada para analisar eventual cessação da designação e indicar necessidade de eventual chamada de suplente, de acordo com a ordem do sorteio previsto no Artigo 6º.

§2º. Caberá ao/a Defensor/a informar no ato da inscrição se há requerimento para trabalho em regime remoto, nos termos da Deliberação CSDP 424/2024, momento em que a Terceira Subdefensoria avaliará o caso concreto frente as peculiaridades da atividade e as necessidades do/a Defensor/a.

Art. 3º. A atuação no Centro observará o disposto no Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 29, publicado no DOE de 01-11-2023.

Parágrafo único. A quantidade de agendamentos diários poderá sofrer variação temporária, para sanar circunstâncias excepcionais que exijam o remanejamento dos atendimentos entre os dias de escala previstos no equipamento.

Art. 4º. A atividade será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias e será gratificada nos termos do artigo 7º, alínea “a”, da Deliberação CSDP 340/2017 e envolverá as atividades que constam no artigo 3º do Ato nº 29 da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 01-11-2023, aplicáveis, no que couberem, aos plantões remotos de atendimento, se necessário.

Parágrafo único - Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as Defensores/as Públicos/as designados/as para a realização da atividade, se o caso.

Art. 5º. As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo, até às 18 horas, do dia 23/10/2024. <https://forms.office.com/r/1vrTmLxp42>

§1º. Na inscrição, o/a Defensor/a Público/a interessado/a, deverá indicar o nome completo, seu local de atuação e o número do telefone celular.

§2º. O Defensor Público ou Defensora Pública que integrar um dos grupos previstos no art. 12 e 14, do Ato DPG 180/20, ou da Deliberação 424/2024, deverá indicar tal condição expressamente no ato de inscrição.

§3º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção “*Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas*” ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Art. 6º. Havendo um número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas, serão designados/as preferencialmente os/as Defensores/as da Unidade de Marília e, dentre estes, os que tiverem menor número de atividades de especial dificuldade previstas no artigo 3º, incisos I a V, da Deliberação CSDP nº 340.

§1º. Caso o critério de preferência do parágrafo anterior seja insuficiente, proceder-se-á à escolha daquele/a que realizará a atividade mediante sorteio, que será realizado no dia 24/10/2024, às 15:00h, assegurando-se o rodízio entre os/as inscritos/as e aqueles/as que já exerceram a atividade.

§2º. Por rodízio será entendido que aqueles/as que hoje não estão designados terão preferência sobre os atualmente designados/as.

§3º. O sorteio referido no §1º será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.

§4º. Quaisquer ocorrências relacionadas aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

§5º. Aqueles/as que não forem sorteados/as para o exercício da atividade integrarão automaticamente a escala de suplentes, cuja ordem será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no §1º, deste artigo.

Art. 7º. A Coordenação-Auxiliar da Unidade de Marília efetuará o controle administrativo dos trabalhos.

Art. 8º. O/a Defensor/a designado/a deverá informar seus períodos de férias, licenças e ou outros afastamentos, com antecedência de 30 (trinta) dias, à Coordenação-Auxiliar da Unidade e a quem organiza administrativamente os trabalhos no Centro de Referência da Mulher – CMRM.

§1º. Em caso de ausência excepcional e justificada, o/a Defensor Público/a deverá comunicar o fato à Coordenação e a quem organiza administrativamente os trabalhos no respectivo CMRM, com 48 horas de antecedência, sempre que possível, devendo ser escalado para nova data, de forma a compensar a falta, priorizando-se a eficiência e a continuidade do serviço público.

§2º. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a Terceira Subdefensoria deverá ser informada para analisar eventual cessação da designação.

Art. 9º. A atuação prevista no presente Ato abrange o período compreendido entre 1º/11/2024 à 30/04/2025.

Art. 10. O/a designado/a não poderá requerer sua exclusão da atividade antes do término do período previsto no art. 9º, salvo se houver autorização expressa da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo.

Art. 11. O Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições e, por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimento abrangidos por este Ato, inclusive cessando-o se o caso.

Art. 12. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, nº. 36, de 21 de outubro de 2024

Altera o Ato nº 20, do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 04/10/2021.

Considerando o termo de colaboração firmado entre Defensoria Pública do Estado, a Prefeitura do Município de Marília, por intermédio de sua Secretaria de Assistência Social, para prestação de assistência jurídica à população em situação de rua daquele município;

Considerando a necessidade de descentralização gradativa do atendimento para o Interior do Estado, facilitando o acesso à justiça da população em situação de rua

Considerando a necessidade de aprimoramento na execução da atividade pela Defensoria Pública do Estado no Centro Municipal de Referência da Mulher – CMRM;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento nos artigos 1º, II, a, do Ato DPG de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, resolvem:

Art. 1º. Altere-se o § 1º do artigo 3º do Ato nº 20, do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 04/10/2021, nos seguintes termos:

"Artigo 3º. (...)

§ 1º. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as Defensores/as Públicos/as designados/as para a realização da atividade, se o caso."

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2024.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 21/10/2024

Abre inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop de Marília.

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017;

Considerando o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 20, publicado no DOE de 05/10/2021;

Considerando a proximidade de término da vigência das designações para exercício da atividade no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop de Marília e a necessidade de continuidade do serviço prestado.

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para a atuação de Defensoras e Defensores Públicos no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop, localizado na Rua Quatro de Abril, nº 763 - Centro, Marília/SP, disponibilizando-se 1 (uma) vaga para atuação quinzenal, às quintas-feiras, das 08 às 11 horas.

Art. 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de defensor ou defensora enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

§1º. Se, no curso da designação, sobrevier alguma das situações previstas nos artigos 12 e 14, do Ato Normativo DPG nº 180, ressalvadas as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12, a Terceira Subdefensoria deverá ser informada para analisar eventual cessação da designação e indicar necessidade de eventual chamada de suplente, de acordo com a ordem do sorteio previsto no Artigo 7º.

§2º. Caberá ao/a Defensor/a informar no ato da inscrição se há requerimento para trabalho em regime remoto, nos termos da Deliberação CSDP 424/2024, momento em que a Terceira Subdefensoria avaliará o caso concreto frente as peculiaridades da atividade e as necessidades do/a Defensor/a.

Art. 3º. A atuação no referido Centro observará o quanto disposto no Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 20, publicado no DOE de 05/10/2021.

Parágrafo único. A quantidade de agendamentos diários poderá sofrer variação temporária, para sanar circunstâncias excepcionais que exijam o remanejamento dos atendimentos entre os dias de escala previstos no equipamento.

Art. 4º. A atividade será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias e será gratificada nos termos do artigo 7º, alínea "a", da Deliberação CSDP 340/2017 e envolverá as atividades que constam no artigo 2º, do Ato nº 20 da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 04-10-2021, aplicáveis, no que couberem, aos plantões remotos de atendimento, se necessário.

Parágrafo único - Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as Defensores/as Públicos/as designados/as para a realização da atividade, se o caso.

Art. 5º. As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo, **até às 18 horas, do dia 23/10/2024.** <https://forms.office.com/r/QmugKQVSW>

§1º. Na inscrição, o/a Defensor/a Público/a interessado/a, deverá indicar o nome completo, seu local de atuação e o número do telefone celular.

§2º. O Defensor Público ou Defensora Pública que integrar um dos grupos previstos no art. 12 e 14, do Ato DPG 180/20, ou da Deliberação 424/2024, deverá indicar tal condição expressamente no ato de inscrição.

§3º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Art. 6º. Havendo um número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas, serão designados/as preferencialmente os/as Defensores/as da Unidade de Marília e, dentre estes, os que tiverem menor número de atividades de especial dificuldade previstas no artigo 3º, incisos I a V, da Deliberação CSDP nº 340.

§1º. Caso o critério de preferência do caput seja insuficiente, proceder-se-á à escolha daquele/a que realizará a atividade mediante sorteio, que será realizado no dia **24/10/2024, às 11 horas**, assegurando-se o rodízio entre os/as inscritos/as e aqueles/as que já exerceram a atividade.

§2º. Por rodízio será entendido que aqueles/as que hoje não estão designados terão preferência sobre os atualmente designados/as.

§3º. O sorteio referido no §1º será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.

§4º. Quaisquer ocorrências relacionadas aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

§5º. Aqueles/as que não forem sorteados/as para o exercício da atividade integrarão automaticamente a escala de suplentes, cuja ordem será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no §1º, deste artigo.

Art. 7º. A Coordenação-auxiliar da Unidade de Marília efetuará o controle administrativo dos trabalhos.

Art. 8º. O/A Defensor/a designado/a deverá informar seus períodos de férias, licenças e ou outros afastamentos, com antecedência de 30 (trinta) dias, à Coordenação-Auxiliar da Unidade e a quem organiza administrativamente os trabalhos no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua.

§1º. Em caso de ausência excepcional e justificada, o/a Defensor Público/a deverá comunicar o fato à Coordenação e a quem organiza administrativamente os trabalhos no respectivo Centro, com 48 horas de antecedência, sempre que possível, devendo ser escalado para nova

data, de forma a compensar a falta, priorizando-se a eficiência e a continuidade do serviço público.

§2º. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a Terceira Subdefensoria deverá ser informada para analisar eventual cessação da designação.

Art. 9º. A atuação prevista no presente Ato abrange o período compreendido entre **19/11/2024 à 30/04/2025**.

Art. 10. O/a designado/a não poderá requerer sua exclusão da atividade antes do término do período previsto no art. 9º, salvo se houver autorização expressa da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo.

Art. 11. O Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições e, por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimento abrangidos por este Ato, inclusive cessar a atuação, se o caso.

Art. 12. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

Ato da Presidente do Conselho Superior, de 21 de outubro de 2024

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Ato da Presidente do Conselho Superior, de 21 de outubro de 2024

Autorizando, com fundamento no artigo 3º, inciso I da Deliberação CSDP nº 01/06, o afastamento, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, do Defensor Público Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública, **Raphael Camarão Trevizan**, nos dias **16 e 17 de outubro 2024**.

Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado

Despacho da Corregedoria-Geral de 21-10-2024

Assunto: Autorização para atividade docente/discente de Defensor/a Público/a

Interessado: Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon

Diante da modificação da grade horária manifestada pelo Defensor Público interessado, torno sem efeito a Decisão 0995847, proferida em 22/08/2024 e publicada no diário oficial em 23/08/2024, e defiro o pedido de autorização para que o Defensor Público Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon, possa se ausentar de suas atividades nos dias 12 e 13/09, 17 e 18/10, 07 e 08/11 e 05 e 06/12 de 2024 das 13h às 18h, para frequentar atividades de Mestrado em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), o que não o isenta de permanecer em seu local de trabalho, mesmo nos dias e horários das atividades acadêmicas, se houver comprovada necessidade do serviço.

Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

Convocação Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

A Defensora Pública Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, Tatiana Campos Bias Fortes, convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação nº 38/2007 e em atenção ao Art. 12, §5º da Deliberação CSDP nº 367, de 12 de julho de 2019, as Defensoras Públicas do Estado a seguir nominadas, para participarem da reunião ordinária a ser realizada presencialmente no dia 22/11/2024, das 10h às 17h, na Avenida Liberdade, 32, Liberdade, São Paulo, com prejuízo de suas atribuições: Aline Rodrigues Penha, Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Lewin, Claudia Aoun Tannuri, Danielle Gaiotto Junqueira, Isabella Benitez Galves, Juliana Garcia Belloque, Laura Joaquim Taveira, Mariana Tonolli Chiavone Delchiario, Marília da Silva Macedo; Mônica de Melo, Nalida Coelho Monte, Nelise Christino de Castro Santos Ogawa, Paula Sant'anna Machado de Souza, Priscila Aparecida Lamana Diniz, Raquel Peralva Martins de Oliveira e Tatiana Semensatto de Lima Costa. E, sem prejuízo de suas atribuições: Fernanda Costa Hueso e Rita de Cássia Gandolpho.

Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Utilização da ARP 001/2024

Processo: 2024/0028781

Ata de Registro de Preços nº 01/2024

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: SP-Graf Indústria e Editora Ltda - ME.

CNPJ: 09.165.602/0001-73

Objeto: Aquisição de 40 cartazes A3 - Projeto de avaliação financeira pela Brbpo

Valor: R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39-83

Fonte de Recursos: 002.001.055

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5795.0000

Nº da Nota de Empenho: 2024NE09130

Universidade de São Paulo

Reitoria

Pré-reitorias

3º Batalhão da Polícia Rodoviária - Araraquara

NOTIFICAÇÃO

Cmt do 3º BPRV - Reconsideração de Ato - Deferimento: Ao Cb PM 110017-3 Fábio Henrique Arsênio, do 3º BPRV, à vista do que foi apurado nos autos do PD nº 3º BPRV-016/064/23, o pedido de reconsideração de ato foi deferido (Adv. Dr. Vinícius Rodrigues Alves - OAB/SP nº 417.994).

Secretaria dos Transportes Metropolitanos

Estrada de Ferro Campos do Jordão

PORTARIA Nº 39, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Portaria EFCJ nº 39/2024

O Diretor Ferrovário da Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ, no uso das competências dispostas no Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008, e Decreto nº 60.071, de 16 de janeiro de 2014, considerando o Art. 16, I, § 1º, 1, da Lei Complementar nº 1.211, de 27 de setembro de 2013, e Resolução STM de 12 de abril de 2024, publicada no DOE de 15 de abril de 2024, Resolve:

Transferir o empregado público DANIEL DINO PERES, RG 34.922.825-5, Operador Ferrovário, ESEP-P-II, Ref. M1, Grau A, da UA 97304 - Centro de Operações Regional II, para a UA 48132 - Centro de Transporte e Circulação de Trens, a partir de 20/10/2024.

Conceder o Adicional de Periculosidade, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o salário base.

Jorge Luiz Pereira

Diretor Ferrovário

Defensoria Pública do Estado

Defensoria Pública Geral do Estado

Ato da Central de Designações, de 21 de outubro de 2024

Convocando, com fundamento no artigo 7º, do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 13 de agosto de 2024, publicado no DOE de 14-08-2024, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão do Juizado Especial de Defesa do Torcedor, no mês de setembro de 2024, nas respectivas datas:

01/09/2024 - Antonia Pereira Gay

11/09/2024 - Amanda Polastro Schaefer

25/09/2024 - Eduardo João Ra

Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 21 de outubro de 2024

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as Andre Ferreira (Unidade Varas Singulares), Juliana Mamede Wiering de Barros (Unidade Varas Singulares) e Caio Cesar Barbosa da Silva (Unidade Jecrim/Dipo), relator de inspeção, para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar da atividade de inspeção no Centro de Detenção Provisória de Campinas, no dia 18/10/2024.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, os Defensores Públicos Rafael Rodrigues Veloso (Unidade Araraquara) e Pedro Naves Magalhaes (Unidade São Carlos), relator de inspeção, para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar da atividade de inspeção na Penitenciária de Piracicaba, no dia 18/10/2024.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, os Defensores Públicos Bruno Shimizu e Diego Rezende Polachini, Coordenadores do Núcleo Especializado de Situação Carcerária, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar da atividade de inspeção na Penitenciária de Piracicaba, no dia 18/10/2024.

Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 21 de outubro de 2024

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da Lei Complementar nº 988/06, as servidoras e os servidores, abaixo indicadas/os, para exercerem suas atribuições ordinárias, junto ao Departamento de Recursos Humanos, fazendo jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 334/2017, nos dias:

19/10/2024

Maria José de Souza

Ana Carolina Conde Silva Barbieri

Ana Lucia Pinto Gouveia

Neidy Fernandes Venturini

20/10/2024

Mayra Gonçalves Uchima

Catarine Andrea Santos Coelho

Marina Franciane de Souza Z. Costa

Tiago de Jesus

Maria José de Souza

Ana Carolina Conde Silva Barbieri

Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 21 de outubro de 2024

Cessando a designação do Defensor Público Angelo de Camargo Dalben para exercer a função de Coordenador Regional na DPE - Regional Araçatuba, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 15% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 19, inciso I, "a", das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01/12/2024.

Designando, com fundamento no art. 19, XXII c.c. artigo 89, I da LC 988/06, o Defensor Público Wild Afonso Ogawa Filho para exercer a função de Coordenador Regional na DPE - Regional Araçatuba, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 15% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso I, "a", das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01/12/2024.

Cessando a designação do Defensor Público Wild Afonso Ogawa Filho para exercer a função de Coordenador Auxiliar da DPE - Unidade Araçatuba, Regional Araçatuba, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01/12/2024.

Designando, com fundamento no art. 19, XXII c.c. artigo 89, IX e 52º da LC 988/06, o Defensor Público Diogo Cesar Perino para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer a função de Coordenador Auxiliar da DPE - Unidade Araçatuba, Regional Araçatuba, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01/12/2024.

Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 21 de outubro de 2024

Autorizando o afastamento da Defensora Pública Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Lewin, para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar da reunião da Comissão dos Direitos da Mulher da ANADEP, nos dias 11 e 12/11/2024, em São Luís/MA, sem ônus para a Defensoria Pública de São Paulo.

Segunda Subdefensoria Pública Geral do Estado

Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 21-10-2024

Cessando, com fundamento no artigo 1º, incisos I e II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, em conformidade com o Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado de 15-08-2024, publicado no DO de 16-08-2024, a designação da Defensora Pública Raquel Peralva Martins de Oliveira para o exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da natureza da atuação em **revisão criminal**, e fazendo cessar a gratificação correspondente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso IV, combinado com o artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 01-10-2024.

ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Designando, com base no artigo 1º, I, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensora Pública LUIZA TOSETTI SILVEIRA para atuar em **plantões judiciais**, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, no período de 01/10/2024 a 19/12/2024, em Osasco.

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a Defensora Pública LUIZA TOSETTI SILVEIRA para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar na prestação de **assistência jurídica à população em situação de rua**, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 23/09/2024 a 31/12/2024, em Carapicuíba.

Terceira Subdefensoria Pública Geral do Estado

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 21/10/2024

Designando, com fundamento no artigo 1º, II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público abaixo indicado para auxiliar a 5ª Defensoria Pública, Unidade Jaú, Regional Bauru, nos termos do artigo 10, §3º, da Deliberação CSDP nº 424/2024, nos dias:

08/08/2024 - Fernando Catache Borian

02/09/2024 - Fernando Catache Borian

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 21/10/2024

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação nas **audiências de custódia**, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso V, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 01/11/2024, Michelle Boaventura Cordelro - Sorocaba.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 21/10/2024

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação do/a Defensor/a Público/a abaixo relacionado/a para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de **atendimento a pessoas privadas de liberdade nas unidades de internação e semiliberdade da Fundação Casa**, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do 3º, inciso II, c.c. artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 01/10/2024, Florivaldo Antonio Florentino Junlor.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 21/10/2024

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação da Defensora Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de **atendimento a pessoas privadas de liberdade nos centros de detenção provisórios**, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do 3º, inciso II, c.c. artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 01/10/2024, Luana Pereira do Amaral.



Designando, com base no artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de **atendimento a pessoas privadas de liberdade nos centros de detenção provisórios** e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso II, e artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/10/2024 a 31/01/2025, **Vitor Jose Tozzi Cavina**.

Coordenadoria Geral de Administração

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração
Ato de 21/10/2024
DESCREDCIANDO: de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE SANTO AMARO
Karina Almeida Souza Dos Santos, a partir de 26/10/2024
UNIDADE IPIRANGA
Laura Cruz Pecora, a partir de 19/10/2024
UNIDADE PINHEIROS
Gilberto Gomes Da Silva, a partir de 18/10/2024
UNIDADE LAPA
Caroline Alves Maia, a partir de 15/10/2024
UNIDADE TAUBATÉ
MARINA GAMA DE OLIVEIRA MOURA, a partir de 20/10/2024
UNIDADE BARRETOS
Luiza Segovia Peternelli, a partir de 19/10/2024
DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE MOGI DAS CRUZES
Maria Luiza Noronha De Moraes, a partir de 19/10/2024
UNIDADE PIRACICABA
Valter Vital Do Prado, a partir de 19/10/2024
DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE MARÍLIA
Isadora Faustino Pereira, a partir de 21/10/2024
DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE JÚRI
Flavia Gomes De Souza Stephani Alves, a partir de 19/10/2024
DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE RIO CLARO
Giovanna Wohlers Da Rosa, a partir de 21/10/2024
DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE ITAQUERA
Anderson Rodrigo Do Sacramento, a partir de 22/10/2024
UNIDADE SANTO AMARO
Gabrielle Santos Oliveira Cruz, a partir de 24/10/2024
UNIDADE FAZENDA PÚBLICA
Rafaela Stefany Cabral, a partir de 19/10/2024
UNIDADE VARAS SINGULARES
Amanda Emilio De Freitas Vieira, a partir de 22/10/2024
UNIDADE PRAIA GRANDE
Gabriely Almeida Vandenbrande, a partir de 22/10/2024
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração
Ato de 21/10/2024
CREDCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE GUARULHOS
Mariana Barbosa Silva, a partir de 22/10/2024
UNIDADE PENHA
Morgana Almeida Carraro, a partir de 21/10/2024
UNIDADE SANTANA
Caio Alexandre Yoshida, a partir de 17/10/2024
UNIDADE FRANCA
Leandro Barbosa De Brito, a partir de 22/10/2024
UNIDADE JACARÉ
Mara Elisa De Almeida Silva, a partir de 21/10/2024
UNIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS
Jheniffer Martins Da Silva, a partir de 21/10/2024
Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela

Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):
UNIDADE SANTO AMARO
Brend Dos Santos Lopes, a partir de 22/10/2024
UNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó
Bruno Oliveira Do Rosario, a partir de 24/10/2024
POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL - FAMÍLIA
Anderson Xavier Da Silva, a partir de 21/10/2024
UNIDADE MOGI DAS CRUZES
Valeria Goncalves Brito, a partir de 24/10/2024
Lucas Carrilho Dos Santos, a partir de 24/10/2024
UNIDADE JECRIM/DIPO
Maria Vitoria Torres Bastos, a partir de 16/10/2024
UNIDADE GUARUJÁ
Kaylane Garcia Santos, a partir de 22/10/2024

Departamento de Recursos Humanos

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 21/10/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 24/10/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Miguel Paulista, através do endereço eletrônico dmsantos@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.
NOME
Márcia Oliveira Tavares Alves
Kaiky Nascimento De Souza
Vanessa Cristina Veloso
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 21/10/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 24/10/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itaquera através do endereço eletrônico dlilbero@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME

GABRIEL GONÇALVES DA SILVA

Jackeline França Ricardo

Maria Débora Vitor da Silva

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 21/10/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 24/10/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo Amaro, através do endereço eletrônico cldfreitas@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME

Brend dos Santos Lopes

Valmir morais de oliveira

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 21/10/2024

Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionada, para até o dia 25/10/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Miguel Paulista através do endereço eletrônico dmsantos@defensoria.sp.def.br, regional.leste@defensoria.sp.def.br e jvjunior@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Brena de Jesus Barbosa

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 21/10/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 25/10/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Ferraz de Vasconcelos, através do endereço eletrônico Imiranda@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME

Amanda Alves da Silva.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 21/10/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 25/10/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Sorocaba, através do endereço eletrônico regional.sorocaba@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME

Jessica Kimie de Almeida Rosa Kurosaki;

Giovana Popes de Oliveira;

Bianca Barros de Santana.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 21/10/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 24/10/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Bernardo do Campo, através do endereço eletrônico cptoliveira@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
- h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Elija Gomes dos Santos.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 21/10/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 23/10/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Vicente, através do endereço eletrônico crrecke@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea "F" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
- h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Danielle Fiori Silva.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 21/10/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 29/10/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São José dos Campos, através do endereço eletrônico csribeiro@defensoria.sp.def.br e amachado@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf",

para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
- h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Natalia Kaori Kodama.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 21/10/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 25/10/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Marília, através do endereço eletrônico unidade.marilia@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justicas Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME

Vitor Henrique Silva Zanca.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 21/10/2024

Convocando as/os candidatas/os aprovadas/os em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação, da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 23/10/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo André, através do endereço eletrônico fmjacinto@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal
- d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

- e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
- h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá ser realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Paula Roman.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 21/10/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 24/10/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Guarulhos através do endereço eletrônico cpitta@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos: O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
- h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá ser realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Larissa Marçal.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 21/10/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 23/10/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá ser realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

GABRIELA MILENE CAZISSI.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 21/10/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 29/10/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME

Mateus Nunes Santana da Silva.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 21/10/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 29/10/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Avaré, através do endereço eletrônico lmcosta@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME

Fernanda de Almeida.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 21/10/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 29/10/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Suzano, através do endereço eletrônico mcdf Franco@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula e CNPJ da Instituição;
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
 - 1 foto 3x4.
- NOME
Eduardo de Souza Silva.

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 21/10/2024

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 21/10/2024

CONVOCAMOS as/os candidatas/os aprovadas/os no V Concurso de Ingresso na Carreira de Oficial/a de Defensoria Pública, para até o dia 29/10/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Departamento de Recursos Humanos, através do endereço eletrônico: drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF dos documentos abaixo relacionados.

- THIAGO DOS SANTOS MELO

- Ficha Cadastral preenchida;

- Declaração de não acumulação de cargo público ou ato de exoneração se servidor público (este ato deverá ser entregue somente no dia da posse);

- Carteira de Identidade (RG) expedida há, no máximo, 10 (dez) anos; carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo com fotografia) ou Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação de categoria profissional com fotografia;

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria mínima "B", no período de validade;

- Cadastro de Pessoa Física - CPF ou algum dos documentos do item C que contenha o número do CPF;

- Certificado de Alistamento (nos limites de sua validade), Certificado de Reservista, Certificado de Iserção, Certificado de Dispensa de Incorporação, inexistente aos maiores de 45 anos, ou ainda Carta de Patente;

- Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;

- Comprovante do número de inscrição no PIS ou PASEP;

- Comprovante de abertura de conta bancária no Banco do Brasil;

- Comprovante de endereço atualizado (últimos 03 meses - constando o número de CEP);

- Comprovante de Conclusão de Escolaridade exigida para o cargo (**CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO**);

- Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, quando for o caso;

- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso e certidão de nascimento de filhos/as (se houver);

- Foto 3x4 recente;

- Declaração de Bens, Fontes de Renda e Valores ou cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações;

- Atestado de antecedentes criminais (Federal e Estadual) relativo aos últimos 05 anos;

- Currículo

Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais SuperioresConvocação do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

O Defensor Público Coordenador do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, Rafael Morais Portugues de Souza, convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação nº 38, de 04/05/2007, os/as Defensores/as Públicos/as, a seguir nomeados/as, para participarem da reunião ordinária, a realizar-se no dia 08 de novembro de 2024, das 9h às 18h, no Fórum João Mendes, Praça João Mendes, s/n, 16º andar, sala 1629:

sem prejuízo de suas atribuições: Alessandro Valério Follador, Bruno Girade Parise, Gabriel Kenji Wasano Misaki, Lucio Mota do Nascimento e Thiago de Luna Cury.

com prejuízo de suas atribuições: Aluisio Lunes Monti Ruggeri Ré, Bruno Damasco dos Santos Silva, Bruno Diaz Napolitano, Bruno Martinelli Scrignoli, Caio Jesus Granduque José, Dione Ribeiro Basilio Vidal, Douglas Ribeiro Basilio, Eduardo Fontes da Silva, Érica Leoni Ebeling, Fernanda Maria de Lucena Bussinger, Fernando Latorraca, Fernando Rodolfo Mercês Moris, Guilherme Paulo Marques, Gustavo Siqueira Marques, Leandro de Castro Gomes, Leandro de Marzo Barreto, Leonardo Biagioni de Lima, Leonardo Dias Yamaguchi, Luís Gustavo Fontanetti Alves da Silva, Marcus Vinicius Ribeiro, Mario Eduardo Bernardes Spexoto, Mateus Oliveira Moro, Patrick Lemos Cacicado, Rafael Bessa Yamamura, Rafael Galati Sabio, Rafael Ramia Muneratti, Rodrigo Vidal Nitri, Sílvia Caniver Drago e Vitor Jose Tozzi Cavina.

Pauta da Reunião:

- 1 - Balanço das atividades desenvolvidas pelo Núcleo;
- 2 - Planejamento estratégico 2025;
- 3 - Consolidação Projeto Piloto;
- 4 - Informes Reuniões Institucionais;
- 5 - Grupo de Pesquisa sobre Precedentes Qualificados e Inteligência Artificial: Tema 506 do STF.

Universidade de São Paulo**Reitoria****Gabinete do Reitor**DESPACHOS DO REITOR, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Autorizando, nos termos do artigo 40, inciso VII, da Resolução 7271/16, os indicados abaixo, em RDIDP, a afastarem-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo:

MARILIA CERQUEIRA LEITE SEELAENDER, Professor Associado, ref. MS-5, lotado na Faculdade de Medicina, e Ouvidor Geral (Ouvidoria), Reitoria, por 3 dias, no período de 13/11/2024 a 15/11/2024, para participar como convidada do "IV Encontro da Rede Iberoamericana de Defensorias Universitárias" (RIdDU) - Peru; Proc. USP 12.1.481.42.8;

FABIO GAGLIARDI COZMAN, Professor Titular, ref. MS-6, lotado na Escola Politécnica, e Coordenador de Centro de Estudos (CENIAMAQ-01), Reitoria, por 7 dias, no período de 08/12/2024 a 14/12/2024, para participar na "Thirty-Eighth Annual Conference on Neural Information Processing Systems" para apresentação do artigo intitulado "Abductive Reasoning in Logical Credal Networks" - Canadá (Benefícios Complementares - Projeto FAPESP 2019/07665-4); Proc. USP 22.1.217.3.1.

PORTARIAS DO REITOR, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Proc. USP nº 2006.1.01318.17.6 - Portaria nº 780/2024 - Nomeando, nos termos do artigo 80 do Estatuto da Universidade de São Paulo, **CRISTINE HOMSI JORGE** para exercer o cargo de Professor Titular, Ref. MS-6, do QDUSP-PG, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (Departamento de Ciências da Saúde), de número 1016709, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, vago em decorrência da aposentadoria de Celso Rodrigues Franci, ocorrida em 16/12/2021 e redistribuído pela Portaria GR nº 8.029/2023, sujeitando-se a partir do início do exercício, ao disposto nos artigos 2º e 3º do Estatuto do Docente, aprovado pela Resolução nº 7.271/2016; ficando, outrossim, a contar da data do exercício no cargo supra, exonerada do cargo de Professor Doutor - Nível 1, Ref. MS-3, deixando, por conseguinte, de integrar a categoria de Professor Associado - Nível 3, Ref. MS-5, do mesmo Quadro, Parte, Regime e Lotação, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Proc. USP nº 2010.1.02078.17.3 - Portaria nº 781/2024 - Nomeando, nos termos do artigo 80 do Estatuto da Universidade de São Paulo, **JOSÉ CARLOS FARIAS ALVES FILHO** para exercer o cargo de Professor Titular, Ref. MS-6, do QDUSP-PG, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (Departamento de Farmacologia), de número 154580, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, vago em decorrência da aposentadoria de João Monteiro de Pina Neto, ocorrida em 05/10/2021 e redistribuído pela Portaria GR nº 8.188/2023, sujeitando-se a partir do início do exercício, ao disposto nos artigos 2º e 3º do Estatuto do Docente, aprovado pela Resolução nº 7.271/2016; ficando, outrossim, a contar da data do exercício no cargo supra, exonerado do cargo de Professor Doutor - Nível 2, Ref. MS-3, deixando, por conseguinte, de integrar a categoria de Professor Associado - Nível 3, Ref. MS-5, do mesmo Quadro, Parte, Regime e Lotação, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Proc. USP nº 2004.1.00291.17.5 - Portaria nº 782/2024 - Nomeando, nos termos do artigo 80 do Estatuto da Universidade de São Paulo, **ANA PAULA DE CARVALHO PANZERI CARLOTTI** para exercer o cargo de Professor Titular, Ref. MS-6, do QDUSP-PG, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (Departamento de Puericultura e Pediatria), de número 154466, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, vago em decorrência da aposentadoria de Luiz Gonzaga Tone, ocorrida em 08/03/2022, sujeitando-se a partir do início do exercício, ao disposto nos artigos 2º e 3º do Estatuto do Docente, aprovado pela Resolução nº 7.271/2016; ficando, outrossim, a contar da data do exercício no cargo supra, exonerada do cargo de Professor Doutor - Nível 1, Ref. MS-3, deixando, por conseguinte, de integrar a categoria de Professor Associado - Nível 3, Ref. MS-5, do mesmo Quadro, Parte, Regime e Lotação, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Unidades Universitárias**Escola de Artes, Ciências e Humanidades**DESPACHO

TÊXTIL E MODA

unesp.br/academico/publico/transferencia.action, na seguinte conformidade:

- candidatos à transferência interna: de 25 a 31/10/2024;
 - candidatos à transferência externa: de 22 a 27/11/2024.
- 2.2. A efetivação da inscrição estará condicionada ao fornecimento dos documentos citados no item 2.3 deste edital, de forma digitalizada, respeitando os prazos estabelecidos no item 2.1.

2.3. O pedido de transferência será instruído com a seguinte documentação:

- comprovante de regularidade de matrícula na instituição de origem (deve ser explicitado o vínculo em 2024);
 - histórico escolar completo do candidato no curso de origem (incluindo eventuais reprovações), contendo a carga horária de cada disciplina cursada, inclusive de estágio ou outras atividades curriculares, com as respectivas frequências e notas obtidas;
 - programas das disciplinas aprovadas (planos de ensino), fornecidos e cancelados pela instituição de origem, exceto para alunos do IB/CLP;
 - Decreto ou Portaria de reconhecimento/autorização de funcionamento do curso de graduação no qual o aluno está matriculado na instituição e na respectiva Unidade de origem e data da publicação no Diário Oficial da União ou do Estado, exceto para os candidatos da própria UNESP;
 - cédula de identidade (RG) e CPF;
 - comprovante do pagamento de taxa de inscrição, por depósito identificado ou PIX, no valor de R\$ 93,00, a ser recolhida junto à Seção Técnica de Contabilidade e Finanças do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista (Banco do Brasil - Agência 6698 2 - Conta Corrente 500084 X - CNPJ: 48.031.918.0005/58 - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – CHAVE PIX CNPJ: 48.031.918.0005/58);
- 2.4. Os candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior estrangeiras, além dos documentos exigidos no item anterior, deverão encaminhar para o email graduacao.clp@unesp.br o que segue:

- prova de conclusão do curso de ensino médio e respectivo histórico escolar;
 - parecer de equivalência de estudos médios emitido pela Secretaria de Educação, ou protocolo de solicitação, caso se trate de candidato que tenha cursado estudos de nível médio no exterior.
- 2.5. Para os candidatos estrangeiros, os documentos escolares em língua estrangeira deverão estar vistos pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhados da respectiva tradução oficial, excetuando-se os programas das disciplinas, a critério da Unidade.

2.6. Após o encerramento das inscrições, em hipótese alguma serão aceitos documentos relativos ao processo seletivo para transferência.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Serão considerados habilitados a participar do processo de transferência os candidatos inscritos que atenderem, mediante análise curricular, aos seguintes pré-requisitos:

- à aprovação em, pelo menos, 50% das disciplinas cursadas na instituição de origem;
- ao aproveitamento de estudos de pelo menos 03 (três) disciplinas no curso pleiteado;
- não ser aluno oriundo dos dois primeiros e dois últimos semestres letivos na Instituição de origem;
- ao reconhecimento/autorização de funcionamento do curso de origem, exceção feita aos cursos da UNESP.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. TRANSFERÊNCIA INTERNA:

4.1.1. O processo seletivo terá caráter classificatório e estará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Ensino - CPE e do Conselho de Curso de Graduação - CONCUR, constando de:

- análise pormenorizada pela Comissão Permanente de Ensino (CPE) da documentação apresentada pelo candidato para verificação do preenchimento das condições fixadas na Resolução UNESP nº 77/2019 e Portaria nº 42/2020 – IB/CLP.
- prova (caso o número de candidatos exceda o número de vagas), sob responsabilidade da CPE, com 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha que versará sobre as disciplinas ministradas nos dois primeiros semestres do curso pretendido. A prova será realizada no dia 07/11/2024, às 9 horas, tendo duração de 3 (três) horas.
- homologação do resultado do processo seletivo pelo Conselho de Curso de Graduação.

4.1.2. O resultado do Processo será divulgado pela Seção Técnica de Graduação e Pós-Graduação do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista, por meio do site www.clp.unesp.br no dia 11/11/2024, a partir das 14h.

4.1.3. O número de vagas remanescentes destinadas a candidatos externos, se houver, será publicado no dia 18/11/2024 no site www.clp.unesp.br, a partir das 16h.

4.2. TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

4.2.1. O processo seletivo terá caráter classificatório e estará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Ensino - CPE e do Conselho de Curso de Graduação - CONCUR, constando de:

- análise pormenorizada pela Comissão Permanente de Ensino (CPE) da documentação apresentada para verificação do preenchimento das condições fixadas na Resolução UNESP nº 77/2019 e Portaria nº 42/2020 – IB/CLP;
- prova (caso o número de candidatos exceda o número de vagas), sob responsabilidade da CPE, com 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha que versará sobre as disciplinas ministradas nos dois primeiros semestres do curso pretendido. A prova será realizada no dia 04/12/2024, às 9 horas, tendo duração de 3 (três) horas.
- homologação do resultado do processo seletivo pelo Conselho de Curso.

4.2.2. O resultado do Processo será divulgado pela Seção Técnica de Graduação e Pós-Graduação do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista, por meio do site www.clp.unesp.br no dia 06/12/2024, a partir

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos aprovados e classificados nos processos seletivos de transferência interna e externa deverão comparecer à Seção Técnica de Graduação e Pós-Graduação do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista, para realização da MATRÍCULA nos dias 12 a 14/11/2024 e 09 a 13/12/2024, respectivamente, no horário descrito no calendário (item 8.1), munidos de 2 cópias acompanhadas do original ou 2 cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

- Histórico escolar completo do curso de Graduação de origem que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- 2 fotos 3x4 (recentes com fundo branco).

5.2. O não comparecimento nos dias e horários estabelecidos será entendido como desistência, sendo convocado(s) o(s) próximo(s) candidato(s) da lista em ordem decrescente da nota obtida.

5.3. Em caso de adaptação curricular, o aluno não poderá se matricular em disciplinas em que houver conflitos de horários.

5.4. O aluno transferido deverá se submeter às normas do Curso de Graduação deste Câmpus, estabelecidas na Portaria nº 41/2023-IB/CLP.

6. DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação será dada prioridade para o candidato proveniente de curso idêntico.

6.2. Persistindo o empate terá prioridade o aluno que obtiver o maior número de créditos aproveitados.

6.3. Serão observados outros critérios estabelecidos pela Comissão Permanente de Ensino e pelo Conselho de Curso de Graduação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O pedido de inscrição não confere o direito de transferência.

7.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas do processo seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação pertinente, de modo especial às disposições das Resoluções UNESP nº 77/2019, bem como a Portaria nº 42/2020-IB/CLP.

7.3. A inexistência de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como de suas consequências, sem prejuízos das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7.4. Não será devolvido, em hipótese alguma, o valor da taxa de inscrição.

7.5. Serão disponibilizados aos candidatos, na página oficial da Unidade (www.clp.unesp.br), os seguintes documentos:

- O presente Edital;
- A Resolução UNESP nº 77/2019;
- Portaria nº 41/2023-IB/CLP e 42/2020-IB/CLP;
- O currículo pleno do curso;
- Os programas de ensino das disciplinas abrangidas pela prova;
- Portaria Unesp nº 37/2023.

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA

8.1. O processo seletivo terá o seguinte cronograma:

- TRANSFERÊNCIA INTERNA**
Divulgação de vagas - 22/10/2024
Inscrições online - de 25 a 31/10/2024
Análise da documentação - de 25 a 01/11/2024
Convocação para prova (caso o nº de candidatos seja maior do que o de vagas) - 05/11/2024 - a partir das 16h
Prova - 07/11/2024 - às 9h, no IB/CLP
Divulgação do resultado - 11/11/2024 - a partir das 14h
Matrícula - 12 a 14/11/2024 - das 9h às 16h
- TRANSFERÊNCIA EXTERNA**
Divulgação de vagas - 18/11/2024 - às 16h
Inscrições online - de 22 a 27/11/2024
Análise da documentação - de 22 a 28/11/2024
Convocação para prova - 02/12/2024 - a partir das 16h
Prova - 04/12/2024 - às 9h
Divulgação do resultado - 06/12/2024 - a partir das 14h
Matrícula - 09 a 13/12/2024 - das 9h às 16h
Demais informações poderão ser obtidas junto à Seção Técnica de Graduação e Pós-Graduação do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista, por meio do endereço eletrônico graduacao.clp@unesp.br ou no site www.clp.unesp.br.
São Vicente, 21 de outubro de 2024.
Processo nº 266/2011

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Comunicado

Torna público a abertura de Seleção Pública Regionalizada da Unidade Ribeirão Preto - cadastro reserva, decorrente da impossibilidade de prorrogação de contratos vigentes do quadro de Estagiários/as de Pós Graduação em Direito.

Inscrições: de 21/10/2024 até 04/11/2024 às 17h.
As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico https://forms.office.com/r/E805m3x81s

Aplicação da Prova: 09/11/2024 no horário das - 09h às 11h. Local de Prova: CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ - Rua Ramos de Azevedo, 423 - Jardim Paulista - Ribeirão Preto - SP. Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova objetiva do Concurso Público Regionalizado para credenciamento de Estagiários/as de Direito - Regional Norte-Oeste, em ordem de classificação.

Recebimento de recursos e títulos quanto a classificação da prova discursiva, devem ser interpostos na forma dos itens 1 a 6, do capítulo X e 1 a 12, do capítulo XII, do edital publicado em 2024.

Os recursos e/ou títulos devem ser encaminhados no dia 22/10/2024 a 23/10/2024, até às 17h00, através do e-mail drh@defensoria.sp.def.br, sendo necessário que o título do e-mail que será enviado para o DRH esteja com a seguinte descrição: Recurso/Título Lista Provisória - Nome do Candidato/a – Concurso Regional Norte-Oeste.

Prova Discursiva – Aprovados/as Geral
REGIONAL NORTE-OESTE - 19/10/2024

Classificação	Nome Completo	Nota Final	Situação
1	Heloisa Machado da Mata Ferreira	9,00	Aprovado/a
2	Kleberson dos Santos Luz	5,50	Aprovado/a
3	Carmen Silva dos Reis Muniz	5,00	Aprovado/a
4	Murilo Santos Rodrigues	5,00	Aprovado/a

PROVA DISCURSIVA – REPROVADOS/AS, MOTIVO PELO QUAL O/A CANDIDATO/A FOI DESCLASSIFICADO/A CONFORME PREVISTO EM EDITAL:

“ IX – DO JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA

4. Serão reprovados/as na prova discursiva e eliminados/as do concurso público os candidatos/as que obtiverem nota inferior a 3,0 (três) pontos em cada questão, e média aritmética inferior a 5,0 (cinco) pontos como nota final na prova discursiva.

REGIONAL NORTE-OESTE
Nome Completo: Nota Final Situação
Flávia Neves da Silva 3,50 Reprovado/a
Luana Pessoa Nunes 2,50 Reprovado/a

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo informa que está aberto o prazo para envio dos vídeos pelos/as candidatos/as negros/as e indígenas que assim se autodeclararam e optaram por participar do Concurso Público Regionalizado para credenciamento de Estagiários de Graduação em Direito da DPESP - Regional Norte-Oeste - Prova em 19/10/2024, por meio do sistema de ações afirmativas, conforme convocação transmitida pelo DRH aos e-mails cadastrados no momento da inscrição, nos termos do subitem 7.2, do capítulo I, do Edital.

O vídeo deverá ser enviado para o e-mail drh@defensoria.sp.def.br no período de 22/10/2024 a 24/10/2024, até às 17h00, identificando os arquivos com o nome completo do/a candidato/a, sendo necessário que o título do e-mail que será enviado para o DRH esteja com a seguinte descrição: Vídeo - Nome do Candidato/a – Regional Norte-Oeste, observadas as orientações a seguir para gravação do vídeo:

- faça a gravação na posição horizontal, enquadrando todo rosto até a metade da linha do peito;
- procure olhar para a câmera;
- procure gravar o vídeo em condições de boa iluminação e nitidez, preferencialmente à luz do dia e em ambiente externo;
- duração máxima: 30 segundos;
- a(o) candidato(o) deverá falar apenas o nome completo e a seguinte frase: “De acordo com a classificação étnico racial do IBGE eu me autodeclaro uma pessoa _____”.

Após a gravação, recomenda-se testar o vídeo antes do envio para garantir que está funcionando corretamente e que possui boa qualidade para a análise da Subcomissão Especial.

Por fim, orienta-se que o/a candidato/a se atente para o limite do tamanho dos anexos permitido pelo seu provedor de serviço de e-mail (por exemplo: Gmail, Yahoo! Mail, Outlook, etc.). Caso o seu arquivo ultrapasse o tamanho suportado pelo provedor, orientamos que o arquivo seja compartilhado junto ao e-mail do DRH via serviços de armazenamento na nuvem (por exemplo: Google Drive, OneDrive, Dropbox, etc.). Eventuais dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail drh@defensoria.sp.def.br

Candidatos/as:
Carmen Silva dos Reis Muniz
Heloisa Machado da Mata Ferreira

Negócios Públicos

CASA CIVIL

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE (DIRIGENTE DA UGE 280106) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº SEI-003.00002787/2024-45 PARECER CJ/CC Nº 202/2024, de 20/08/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº CMIL-90037/2024

OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para contratação(ões) futura(s) de serviço não contínuo de fretamento de aeronaves (Jato 6 lugares e Turboélice 6 lugares). EMPRESA CLASSIFICADA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CMIL-024/2024 – LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL, CNPJ nº 17.162.579/0001-91, para os itens 01 e 03.

Por fim consigno que os valores unitários e totais podem ser integralmente obtidos por meio do acesso no PNCp, conforme https://pncp.gov.br/app/atas/00000368000150/2024/64/1

Data de Assinatura: 15/10/2024
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no PNCp, de 20/10/2024 até 19/10/2025.

Classificação Orçamentária: PTRES 280312 – Coordenação Operação de Segurança Institucional
Natureza da Despesa: 33903343

Designo:
Gestor Contratual: 1º Tenente PM Daniel José de Melim
Encontra-se aberto, na Casa Militar do Gabinete do Governador (UASG - 990192 – CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR), a Licitação de Pregão Eletrônico nº CMIL-90034/2024, Processo SEI nº 003.00000685/2024-95, destinado Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição de Capacetes, consoante o detalhado no Anexo "1" do edital. A data de início de recebimento das propostas será em 22 de outubro de 2024 e a realização da sessão pública dar-se-á em 08 de novembro de 2024, às 09h00min, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal). Demais informações podem ser obtidas pelo endereço de correio eletrônico: licitacaocasamilitar@sp.gov.br

Encontra-se aberto, na Casa Militar do Gabinete do Governador (UASG - 990192 – CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR), a Licitação de Pregão Eletrônico nº CMIL-90003/2024, Processo SEI nº 003.00000161/2024-02, destinado Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição de Kit Limpeza, consoante o detalhado no Anexo "1" do edital. A data de início de recebimento das propostas será em 22 de outubro de 2024 e a realização da sessão pública dar-se-á em 04 de novembro de 2024, às 09h00min, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal). Demais informações podem ser obtidas pelo endereço de correio eletrônico: licitacaocasamilitar@sp.gov.br

GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO Referente à publicação do Aviso de Contratação Direta nº 90001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 21/10/2024, que trata de aquisição e instalação/montagem de mobiliário hospitalar para os edifícios dos Escritórios Regionais de Governo, com entrega nos municípios de Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Presidente Prudente/SP, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no Anexo I.2, referente ao Processo SEI nº 002.00001775/2024-21, onde lê-se 'a abertura da sessão para o dia 01/11/2024 às 10h', leia-se 'a abertura da sessão para o dia 04/11/2024 às 10h'.

GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Departamento de Finanças e Contratos COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 90008/2024

Processo SEI nº 018.00018877/2024-80
Pregão Eletrônico SGGD nº 90008/2024
Em atenção ao artigo 54, da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos que consta no Portal Nacional de Contratações Públicas – https://pncp.gov.br/, sob o código 39467292000102-1-000018/2024, o Edital de Pregão Eletrônico referente ao Processo SEI nº 018.00018877/2024-80, cujo objeto consiste na aquisição de cadeiras giratórias.

Despacho do Chefe de Gabinete Substituto de 21-10-2024 Nº do Processo: 018.00015404/2024-21 Interessado: Departamento de Apoio Logístico, Centro De Administração Patrimonial E De Material Assunto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios)

À vista da análise, julgamento e classificação da proposta referente à Dispensa de Licitação Eletrônica com Disputa nº 90002/2024, Processo SEI 018.00015404/2024-21, bem como dos demais elementos de instrução dos autos:

I – Adjudico os objetos e Homologo os atos, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 68.304, de 09 de janeiro de 2024, da Dispensa de Licitação Eletrônica, tendo como critério de julgamento menor preço por item, declarando como vencedora a empresa ISABEL CRISTINA FRANCO ME, inscrita no CNPJ 55.260.321/0001-17, para os itens 1, 2, 3 e 4, no valor total de R\$ 563,10 (quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos), sendo que os itens 5 e 6, restaram fracassados.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Matéria p/ publicação no Diário Oficial do Estado Nº do Processo: 147.00001795/2023-95 Interessado: Departamento de Administracao, Gestao de Contratos, Gabinete da Superintendencia Assunto: HOME CARE - Auto José dos Santos ENCERRAMENTO GESTÃO DE CONTRATOS CONTRATADA Nº 038/2023 PROCESSO SEI 147.00001795/2023-95 CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE CNPJ Nº 60.747.318/0001-62

CONTRATADA: JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA. – EPP

CNPJ nº 23.824.155/0001-48
Objeto: Através do presente Termo, ciente e de acordo, as partes resolvem formalizar nesta data o ENCERRAMENTO do CONTRATO DA Nº 038/2023, firmado na data de 27/03/2023, em caráter definitivo, motivado pelo Término de sua vigência em 26/06/2024.

Data de assinatura: 10/10/2024
GC, em 21/10/2024
Leda. *****

NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM Nº 46/2024 PROCESSO IAMSPE Nº 147.00031716/2024-51 Parecer CJ/IAMSPE Nº 479/2008, de 12/09/2008 CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE CREDENCIADO: DRIX CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF Nº 14.959.940/0001-17

OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Cardiologia.

MUNICÍPIO: Tabatinga.
VALOR TOTAL: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

A despesa com a execução do presente Credenciamento onerará os recursos consignados na atividade de 10.302.5305.6.239.0000, UG 532101, fonte de recursos 150.140.001 e elemento 33.90.39.46.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo é de 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 21/10/2024
NCR, em 21/10/2024 - rmu SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS - REGISTRO DE PREÇOS

Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE , o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90440/2024 PROCESSO IAMSPE Nº 147.00025153/2024-62 PARA AQUISIÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL ACRILICA A Abertura da sessão pública será no dia 07/11/2024 às 09:00 horas

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

O edital está disponível integralmente, no endereço eletrônico pncp.gov.br.

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS - REGISTRO DE PREÇOS

Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE , o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90439/2024 PROCESSO IAMSPE Nº 147.00023612/2024-73 PARA AQUISIÇÃO DE ACIDO VALPROICO 250 MG CAPS E DIVERSOS

A Abertura da sessão pública será no dia 07/11/2024 às 09:00 horas Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

O edital está disponível integralmente, no endereço eletrônico pncp.gov.br.

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS - REGISTRO DE PREÇOS

Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE , o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90438/2024 PROCESSO IAMSPE Nº 147.00011306/2023-11 PARA AQUISIÇÃO DE CATETER BALAO P/ ANGIOPLASTIA A Abertura da sessão pública será no dia 07/11/2024 às 09:00 horas

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

O edital está disponível integralmente, no endereço eletrônico pncp.gov.br.

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS - REGISTRO DE PREÇOS

Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE , o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90437/2024 PROCESSO IAMSPE Nº 147.00000526/2024-92 PARA AQUISIÇÃO DE PROTETOR EM PO - ESTOMATOTERAPIA

A Abertura da sessão pública será no dia 07/11/2024 às 09:00 horas Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

O edital está disponível integralmente, no endereço eletrônico pncp.gov.br.

Nº do Processo: 147.00009011/2023-77 Assunto: Contratação de Prestação de Serviço com a Prodesp para contratação de Nuvem Pública da Prodesp GESTÃO DE CONTRATOS TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DA Nº 199/2023 PROCESSO SEI Nº 147.00009011/2023-77 Parecer: CJ/IAMSPE n.º 299/2024 de 16/09/24 CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE CNPJ nº 60.747.318/0001-62 CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP CNPJ sob o n.º 62.577.929/0001-35 OBJETO: Por meio do presente Termo Aditivo, as partes resolvem ACRESCER em 24,88% do valor total do contrato originário atualizado VALOR MENSAL: R\$ 447.099,69 (quatrocentos e quarenta e sete mil noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Processo SEI nº 2023/0031602

Objeto: Trata-se de expediente objetivando a constituição de Ata de Registro de Preços para aquisição de cadeiras fixas, giratórias e longarinas.

O Departamento de Licitações informa, por meio do Despacho DAOS DLI nº577 (1073956), que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90015/2024 foi iniciada em 07 de agosto de 2024 e encerrada em 24 de setembro de 2024, após análise de amostras, com manifestações para interposição de recursos. Processados os recursos e contrarrazões, o certame encontra-se apto para homologação dos LOTES I, II, IV, V E VI, restando apenas o LOTE III para retomada de etapa em razão do acolhimento de pedido de reconsideração elaborado pela licitante FK GRUPO S/A.

Com fundamento no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 14, inciso I do Ato Normativo DPG nº 238, de 28 de março de 2023, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90015/2024, nos seguintes termos:

LOTE I - CADEIRA FIXA (PARTICIPAÇÃO AMPLA)
Licitante vencedora: FK GRUPO S/A
CNPJ: 55.088.157/0010-01
Quantidade: 675
Valor unitário: R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais)
Valor total: R\$ 85.725,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais)

LOTE II - CADEIRA FIXA (RESERVADO ME, EPP OU COOPERTATIVAS)

Licitante vencedora: TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 43.450.632/0001-60
Quantidade: 225

Valor unitário: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)
Valor total: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

LOTE IV - CADEIRA GIRATÓRIA (RESERVADO ME, EPP OU COOPERTATIVAS)

Licitante vencedora: ATMÁ MÓVEIS EIRELI ME
CNPJ: 24.568.847/0001-35
Quantidade: 60

Valor unitário: R\$ 911,00 (novecentos e onze reais)
Valor total: R\$ 54.660,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais)

LOTE V - LONGARINA 02 LUGARES (RESERVADO ME, EPP OU COOPERTATIVAS)

Licitante vencedora: TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 43.450.632/0001-60
Quantidade: 75

Valor unitário: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
Valor total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

LOTE VI - LONGARINA 03 LUGARES (RESERVADO ME, EPP OU COOPERTATIVAS)

Licitante vencedora: TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 43.450.632/0001-60
Quantidade: 150

Valor unitário: R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais)
Valor total: R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais)

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços e em decorrência da homologação, as autorizações das respectivas despesas deverão ocorrer à medida que houver utilização da ata de registro de preços.

PROCESSO Nº 2024/0004144
INTERESSADO: Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
ASSUNTO: Registro de Preços para Aquisição, montagem e instalação de mesas de escritório – parecer do pregoeiro sobre recurso interposto.

PARECER DO PREGOEIRO ACERCA DE RECURSO INTERPOSTO

1. RELATÓRIO

1.1. No dia 25 de julho de 2024, às 10 horas, foi aberta a sessão pública da licitação, realizada em ambiente virtual.

1.2. A sessão pública de Pregão Eletrônico nº 90008/2024 transcorreu normalmente como etapa de lances, solicitação da proposta comercial a classificada no primeiro lugar de cada lote e consequente convocação para envio de amostras, sendo desclassificada as empresas que deixaram de enviar a amostra ou cujo amostra não tenha sido aprovada, conforme relatório de julgamento encartado no processo eletrônico SEI nº 1048364.

1.3. A empresa Office Max Indústria e Comércio de Móveis Eireli, interpôs recurso na fase de julgamento. Porém sua visualização só é possível ao encerramento da sessão do pregão. (1048394, 1070198, 1070199)

1.4. É o necessário relatório.

2. ARGUMENTOS APRESENTADOS NOS MEMORIAIS E NAS CONTRARRAZÕES

2.1. No recurso, a empresa Office Max alegou em suas razões que a empresa Tecno-Flex deixou de enviar documento tempestivamente, deixando de solicitar de maneira formal, pelo chat, novo prazo para envio do documento, entendendo assim, que não poderia ser dado novo prazo para envio da proposta.

2.2. A Recorrente também questiona a análise das amostras enviadas pela empresa Tecno-Flex, que a seu entender, não atenderam ao teor das especificações do edital. Em suma, no tocante a cor e material das estruturas das mesas, materiais de acabamento da mesa redonda e inclusão de canais de acesso não solicitados, mais detalhada nas razões do recurso (1070199).

2.3. Não houve contrarrazões apresentada pela Tecno-Flex.

2.4. É o resumo dos argumentos.

3. ANÁLISE DO MÉRITO

3.1. Com base no memorial de recurso apresentado pela empresa Office Max Indústria e Comércio de Móveis Eireli, no tocante as alegações de não envio da proposta comercial no tempo estabelecido, falta de solicitação de prorrogação previa ao término do prazo de envio e a prorrogação de prazo concedido pelo pregoeiro, cumpre esclarecer estes pontos, conforme segue:

3.2. De fato, a Tecno-Flex deixou de entregar a proposta dentro do prazo estabelecido, no entanto, a justificativa do pedido foi realizada via chat, com o argumento da instabilidade de internet e a solicitação de prorrogação do prazo de mesmo modo. Tendo as mensagens ocorrido em menos de 10 minutos após o encerramento do tempo estabelecido, bem como, foi identificado pelo Compras.gov.br períodos de instabilidade do sistema, conforme o comunicado nº 17/2024, disponibilizado na aba de "Mensagens" aos usuários no mesmo dia e publicado na página oficial do compras.gov.br no dia seguinte. Podendo ser consultado pelo link <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/comunicados/2024/no-17-2024-instabilidade-no-gov-br-pode-afetar-as-contratacoes-no-sistema-compras-gov-br>.

3.3. Quanto a prerrogativa do pregoeiro para concessão de prazos, o edital do pregão eletrônico, no item 9.20.5, prevê expressamente a possibilidade de o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, seja por solicitação fundamentada do licitante ou de ofício, conforme citação abaixo:

"9.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do

pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida."

Portanto, o pregoeiro, ao constatar a necessidade da prorrogação, agiu dentro da legalidade e em conformidade com o edital. A decisão de prorrogar o prazo é uma faculdade que cabe à autoridade responsável, visando garantir a lisura e a competitividade do certame.

3.4. O fato de o licitante ter reportado dificuldades técnicas no envio da documentação, ainda que fora do horário exato, justifica o uso da discricionariedade do pregoeiro para garantir o princípio da isonomia e da competitividade, especialmente em pregões eletrônicos, nos quais fatores externos, como instabilidade na conexão, podem prejudicar o andamento do processo. O pregoeiro, ao permitir a prorrogação, buscou evitar que um problema técnico compromettesse a participação justa e transparente de todos os licitantes.

3.5. Ainda que o edital preveja no item 7.13 que o ônus da desconexão do sistema seja do licitante, como foi mencionado pela recorrente, essa cláusula não retira a discricionariedade do pregoeiro para, em situações justificadas e visando o bom andamento do certame, conceder a prorrogação do prazo, seja por questões técnicas ou operacionais, como no caso em tela.

3.6. Assim, analisando o cenário, a decisão pautou-se na preservação da competição e na igualdade entre os participantes.

Outrossim, considerando que o pregoeiro agiu em conformidade com as disposições do edital e com o princípio da discricionariedade, solicita-se o indeferimento do recurso apresentado pela empresa Office Max, mantendo-se a decisão que concedeu a prorrogação de prazo ao licitante.

3.7. Nas razões da Recorrente, quanto ao ponto de contestação da análise das amostras, por se tratar de características técnicas, a área requisitante da contratação foi chamada a se manifestar sobre os pontos questionados e em sua manifestação técnica pudesse trazer solução ao impasse.

3.8. O Departamento de Logística – DLO, posicionou-se da seguinte maneira:

1. ANÁLISE DOS ITENS TÉCNICOS DAS AMOSTRAS

Em análise ao recurso impetrado, verifica-se que houve separação por item, entretanto, como a cada item é tratado de mesmo motivo, para fins de obter respostas objetivas, evitando repetições, condensamos por critério/motivo e identificamos de acordo com a numeração do termo de referência. Em suma, tratam-se dos seguintes itens:

1. Cores das ferragens
Repete-se em 1.8 (mesa 1400x600mm) / 1.9 (mesa 1200x600mm) / 1.10 (mesa 1000x600mm) / 1.11 (mesa de reunião redonda 1200mm) / 1.12 (mesa de reunião retangular 2000x1000mm) / 1.17 (geral)

Segundo apontado pela recorrente, as ferragens foram entregues na cor preta, enquanto o solicitado em edital é na cor argila.

Tal informação constou, inclusive no relatório de análise das amostras, onde foi destacado que, em razão reduzido tempo de entrega da amostra, a licitante solicitou a entrega na cor padrão, preta, apenas para análise dos demais critérios, informando a disponibilidade da cor para o produto final, caso aprovado, tendo sido entregue, inclusive em amostras de licitações anteriores, o que foi aceito pela equipe do Departamento de Licitações, visto que não traria prejuízos ao andamento do certame.

Desta forma, entende-se que houve atendimento ao solicitado.

2. Estrutura lateral metálica
Repete-se em 1.8.7 (mesa 1400x600mm) / 1.9.7 (mesa 1200x600mm) / 1.10.7 (mesa 1000x600mm) / 1.12.7 (mesa de reunião retangular 2000x1000mm)

Segundo a recorrente, foi apresentada mesa em tubo elíptico e não em chapa de aço estampada.

Segundo consta no item, a estrutura lateral deve ter uma coluna central em chapa de aço estampada. Em complemento, pede-se a tampa na face interna, que seja de fácil remoção, sem utilização de ferramentas e com encaixe sob pressão. Este pedido se dá para que o meio da coluna central seja oco, contendo, ao menos, uma parte destacável, que permita a passagem de fiação, mantendo-a oculta na estrutura da mesa.

Pode-se entender do descritivo que a estrutura não necessariamente seja única, desde que possua esta coluna central, com a tampa para passagem. A amostra entregue apresenta não apenas uma, mas duas tampas de passagem, interna e externa, que permite a passagem de fiação e ajuste por ambas as partes do móvel.

Tal entendimento se dá não apenas no presente certame, como em todos realizados até o momento com o uso desta especificação. Inclusive, a título ilustrativo, o último registro de preços, recentemente vencido, cuja detentora é a própria recorrente, teve a amostra aprovada nas mesmas condições. O mobiliário entregue recentemente na unidade Taubaté, fornecido pela recorrente, possui a mesma estrutura da amostra analisada no presente certame, conforme fotografias daquele local, apresentadas abaixo.

(Parecer na versão original, com imagens, disponibilizado no Portal da Transparência da Defensoria Pública através do link https://www.defensoria.sp.def.br/documents/20122/0/SEI_1070263_Manifestacao+Decis%C3%A3o+do+Pregoeiro.pdf/5076840c-83c4-e9b9-1c50-2cf9add0da02?version=1.0&t=1729518358248null)

Desta forma, não há o que se falar acerca do entendimento da estrutura lateral, visto que foi dado o mesmo entendimento tanto para a amostra entregue, quanto para o mobiliário do registro de preços anterior, do qual a recorrente se sagrou vencedora.

3. Ausência de tampa em material termoplástico
Repete-se em 1.8.8 (mesa 1400x600mm) / 1.9.8 (mesa 1200x600mm) / 1.10.8 (mesa 1000x600mm) / 1.12.8 (mesa de reunião retangular 2000x1000mm)

A recorrente indica a falta das tampas plásticas para ocultação dos parafusos de junção do painel frontal com o tampo.

Em que pese não terem sido aplicadas as tampas, por se tratar de mero acessório estético de baixa relevância para análise das amostras, sua ausência foi desconsiderada, visto que se trata de item que pode ser facilmente fornecido e que não passaria por análise técnica criteriosa. Em consulta, foi certificado que a empresa fornece o item.

4. Acabamento da amostra mesa de reunião redonda – Item 1.11.6

Segundo apontado pela recorrente, a fita de borda está sem a perfeita junção, gerando um ressalto no acabamento.

Semelhantemente ao informado no item 1, referente a cor apresentada e pouco tempo hábil para entrega, entendemos que tratou-se de simples falha na montagem da amostra, o que não prejudicou sua análise. Ademais, nas demais peças verifica-se o pleno atendimento da aplicação de fitas de borda.

5. Acabamento da amostra mesa de reunião redonda – Item 1.11.7

De acordo com a recorrente, a peça não contém chapa de aço em formato oblongo e contém ponteiros.

Em análise a amostra, verificou-se que foi apresentado formato tubular, contendo a mesma espessura de chapa exigida, sem prejuízo a resistência ou características construtivas.

Quanto a ponteira, no caso apresentado, foi utilizada para fechamento estético, semelhante a outras mesas disponíveis no órgão.

Por fim, como se trata de utilização média de 1 mesa por nova unidade, sem haver prejuízo para todo o lote restante e sendo mantidas as demais características construtivas e de segurança do item, entendeu-se pela aceitabilidade.

6. Canais para passagem de fiação na mesa de reunião retangular – Item 1.12.4

A recorrente aponta que não consta no descritivo do item, especialmente no 1.12.4, que a licitante deverá entregar o tampo com canais para passagem de fiação (furação no tampo), enquanto a amostra foi entregue com essa furação.

Como é sabido, as amostras são direcionadores para análise da equipe técnica acerca do atendimento das características do mobiliário.

Verifica-se, pela leitura do descritivo das demais mesas de trabalho a exigência deste tipo de canal. A licitante apenas entregou este modelo com a furação, seja no intento de demonstrar a possibilidade de colocar este complemento, seja por uma falha operacional. De qualquer maneira, a existência da furação não impediu a análise da amostra e dos demais critérios.

Tal ponto é facilmente sanado numa eventual entrega do bem sem a furação.

4. POSICIONAMENTO FINAL DO PREGOEIRO
Como resultado de todas as análises feitas no Parecer, conclui-se que o recurso interposto pela Office Max Indústria Comércio de Móveis Eireli, deve ser conhecido, todavia, por não haver razão alguma quanto ao seu mérito, deve ser indeferido pela autoridade superior.

DECISÃO
Processo Nº 2024/0004144

Assunto: Registro de Preços para Aquisição, Montagem e Instalação de Mesas de Escritório – Decisão sobre Recurso Interposto

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR SOBRE RECURSO INTERPOSTO

I – Relatório

A licitante Office Max Indústria e Comércio de Móveis Eireli apresentou tempestivamente recurso contra a decisão do Pregoeiro proferida durante a sessão do Pregão Eletrônico nº 90008/2024.

Não houve apresentação de contrarrazões por parte da Recorrida.

Em seu parecer, o Pregoeiro manteve a sua decisão de classificação e habilitação da empresa Recorrida, por entender que a amostra apresentada cumpria com as exigências do Edital, bem como pela possibilidade da prorrogação do tempo para apresentação da proposta.

É o breve relatório. Passo a decidir.

II – Fundamentação da Decisão.

Primeiramente, há de se analisar as questões processuais sobre o recurso interposto.

De fato, ao se debruçar sobre a manifestação fundamentada da intenção de recorrer, observa-se que a Recorrente preencheu todos os requisitos subjetivos e objetivos para a que seu recurso seja conhecido pela autoridade superior, conforme os entendimentos doutrinários acerca do tema em interpretação à legislação aplicável.

Do recurso quanto ao envio intempestivo da proposta comercial pela empresa Tecno-Flex

A Recorrente alega, em memoriais, não concordar com a classificação da empresa Recorrida, pois a empresa Tecno-Flex não teria enviado sua proposta comercial no prazo estabelecido, tendo sido a solicitação de prorrogação intempestiva, pois feita após o horário limite, violando o disposto no edital.

A Recorrente enfatiza que, conforme o item 7.13 do edital, o ônus da desconexão é do licitante, cabendo a ele monitorar o processo licitatório e agir dentro do prazo.

O edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024, em seu item 9.20.5, confere ao Pregoeiro a faculdade de prorrogar o prazo para o envio da documentação, desde que solicitado de forma fundamentada ou por ofício.

No dia da sessão, foi constatada instabilidade no sistema Compras.gov.br no momento do envio da proposta pela Tecno-Flex, conforme registro do próprio sistema, justificando, assim, a prorrogação concedida pelo Pregoeiro, já que os problemas de conexão não se deram por falta de estrutura ou culpa da Recorrida.

Por esta razão, a prorrogação foi realizada dentro da legalidade, respeitando os princípios da competitividade e isonomia, sem prejuízo aos demais licitantes e com fundamento no edital que regulamentou a disputa.

Do recurso quanto às especificações técnicas das amostras. A discordância da empresa Office Max também recaí sobre a aceitação das amostras fornecidas pela empresa Tecno-Flex, alegando que os itens entregues não atenderam completamente às especificações do edital, pelos seguintes motivos:

1. Cor das ferragens,
2. Estrutura lateral metálica,
3. Falta de tampas em material termoplástico,
4. Acabamento da amostra mesa de reunião redonda,
5. Presença de canais de passagem de fiação não especificados.

As alegações da recorrente Office Max quanto a aspectos técnicos foram devidamente analisadas pelo Departamento de Logística (DLO).

Conforme o parecer técnico, as amostras apresentadas pela Tecno-Flex, embora tenham trazido pequenas variações em relação ao edital, atendem aos requisitos técnicos necessários, sem comprometer a qualidade do produto final.

Vejamos:

Cor das ferragens.

Embora a cor entregue tenha sido preta, diferente da cor argila proposta no edital, a Recorrida entregou catálogo que comprova a existência da cor em sua linha de produção, não tendo entregue no prazo de amostra em razão do curto prazo para análise.

Diante disso, fica comprovado que a empresa tem em sua linha de produção a cor solicitada, o que será exigido quando do recebimento dos móveis.

Estrutura lateral metálica.

Neste item, a Recorrida entregou amostra superior ao item indicado, já que, na descrição editalícia, o pedido era de que a coluna (face interna) pudesse ser de fácil remoção para passagem de fiações.

Na amostra apresentada, o móvel apresenta duas chapas removíveis, a face interna e a face externa, sendo portanto, superior ao que foi solicitado.

Quanto a este item, o entendimento é o de que a amostra também atende aos requisitos do item.

Falta de tampas e materiais termoplásticos.

Como mencionado na análise da amostra, trata-se de mero acabamento para os parafusos existentes, também comprovada a existência do item na linha de fábrica, conforme diligência realizada pelo Departamento de Logística, o que não compromete a estrutura e funcionalidade do móvel, de modo a atender ao descritivo do edital.

Acabamento da amostra mesa de reunião redonda

Alega a Recorrente que as mesas de reunião entregues não contém chapa de aço em formato oblongo e contém ponteiros.

Em análise da amostra, verificou-se que foi apresentado formato tubular, contendo a mesma espessura de chapa exigida, sem prejuízo a resistência ou características construtivas.

Neste quesito, a amostra também atende aos requisitos do edital.

Outro ponto levantado foi quanto à fita de borda que estaria sem a perfeita junção, gerando um ressalto no acabamento.

Neste quesito, trata-se de mero ajuste que, em razão do tempo para a produção da amostra, pode, excepcionalmente, não ter mantido o perfeito acabamento, mas sem comprometer a viabilidade daquela.

Todos os itens serão devidamente exigidos quando do recebimento definitivo dos móveis, não sendo possível a desclassificação da empresa por meros ajustes de acabamento em razão do exigido prazo de entrega da amostra.

Nesse sentido o STJ (MS 5418 / DF - 5418-211838/98):

"DIREITO PÚBLICO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATORIO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. INTERPRETAÇÃO DAS CLAUSULAS DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO PELO JUDICIARIO, FIXANDO-SE O SENTIDO E O ALCANCE DE CADA UMA DELAS E ESCOIMANDO EXIGENCIAS DESNECESSARIAS E DE EXCESSIVO RIGOR PREJUDICIAIS AO INTERESSE PÚBLICO. POSSIBILIDADE. CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA PARA ESSE FIM. DEFERIMENTO"

"O formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eviadas de simples omissões ou defeitos Irrelevantes. Segurança concedida. Voto vencido".

E também o STF:

"STF. ROMS 23.714-1/DF, Relator (a): Min. SEPÚLVEDA PER-TENCE, Primeira Turma, julgado em 05/09/2000, DJ 13-10-2000 PP-00021 EMENT VOL-02008-02 PP-00226. EMENTA: LICITAÇÃO: IRREGULARIDADE FORMAL NA PROPOSTA VENCEDORA QUE, POR SUA IRRELEVÂNCIA, NÃO GERA NULIDADE"

Canais para passagem de fiação na mesa de reunião retangular

A recorrente aponta não constar do descritivo do item, especialmente no 1.12.4, que a licitante deverá entregar o tampo com canais para passagem de fiação (furação no tampo), enquanto a amostra foi entregue com essa furação.

Neste quesito, mais uma vez, a empresa entrega além do que foi solicitado, posto que o móvel de produção seria sem os furos, tendo sido este um serviço a mais realizado pela empresa.

Sendo assim, se a empresa tem mesa com canais de passagem, deverá entregá-los sem realizar esse serviço, já que este é um serviço adicional não exigido, do qual ela está desincumbida de prestar.

Diante disto, neste particular, a amostra também atende ao item licitado.

III – Conclusão

Por todo o exposto, percebe-se que não assiste razão a empresa Recorrente, já que a amostra atende aos requisitos solicitados no edital e que eventuais diferenças estéticas e de acabamento em nada maculam a estrutura e segurança do móvel, tampouco são capazes de elidir a vantajosidade para a Administração Pública.

Ademais, um dos objetivos da licitação, conforme o art. 11 da Nova Lei de Licitações é "assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;"

Sendo assim, no momento de desclassificação/inabilitação de uma empresa licitante, a decisão do pregoeiro preservou a proposta mais vantajosa à Administração.

IV - Decisão

Diante do exposto, com fundamento no art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21, CONHEÇO o Recurso Administrativo interposto pela OFFICE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, e, no mérito, INDEFIRO-O, em razão dos argumentos acima expostos.

Remetam-se os autos ao Departamento de Licitações para prosseguimento.

Publique-se para os devidos fins.

(Parecer na versão original disponibilizada no Portal da Transparência da Defensoria Pública, através do link https://www.defensoria.sp.def.br/documents/20122/0/SEI_1071091_Desis%C3%A3o+da+Autoridade+%281%29.pdf/117d5a346-fb5e-d2c6-66a5-82ddf37f2d08?version=1.0&t=1729518367023null)

Processo 2024/0012977

Trata-se de procedimento para a contratação dos serviços de suporte e atualização por meio da renovação da licença Oracle.

Vieram os autos com o Aditamento ao Parecer AJ nº 239/2024 (1077114), que analisou a contratação pretendida.

Em atenção aos itens 10 e 11, nos quais a Assessoria Jurídica ratificou a viabilidade da formalização da contratação por Ordem de Serviços, dispensando o instrumento contratual. O gestor da contratação também já se manifestou corroborando tal entendimento 1074785.

Sendo assim, entendo ser o caso de formalização da contratação por Ordem de Serviços, conforme argumentos apresentados no despacho 1073379.

Ante o exposto, e com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.14.133/2021, e no uso da competência a mim conferida pelo artigo 60, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 24, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, AUTORIZO E DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO para a contratação da empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 59.456.277/0001-76, no valor de R\$ 15.564,59 (quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra